MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Secretaria Executiva Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2017 PROCESSO Nº 03110.014469/2016-42

OBJETO: Aquisição com instalação e montagem, via registro de preços, de mobiliário destinado aos ambientes de trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em Brasília-DF, nas condições e formas descritas no Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA: "Tomando conhecimento de que esta COMISSÃO DE LICITAÇÕES pretende realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017, marcado para o próximo dia 27 de março de 2017 as 08:00 horas, iniciou seus trabalhos visando o provimento de documentos para habilitar-se à participação.

Todavia, vê-se cautelosa de participar do referido certame, devido às "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO "A" GRUPO I — ESTAÇÕES, MESAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO - ITEM 1.1.3: PAINEL DIVISÓRIO PARA ETA, ETB, ETC, DO EDITAL SUPRAMENCIONADO", que diz:

"Item 1.1.3: Painel divisório para ETA, ETB, ETC: deverá ser modulado e cada módulo terá 1,10m de altura e <u>70mm a 80mm de espessura</u> e largura conforme cada modelo de estação de trabalho. Estrutura interna, de alta resistência com travessas horizontais, <u>montantes verticais</u> <u>em perfil de alumínio extrudado</u> providos de canal e cremalheiras para a colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. (segue...) "

(* Grifos nossos)

Quer a REQUERENTE compreender que, conforme cita a INTRODUÇÃO do ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA, que diz:

" as presentes especificações determinam um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, acarretando o aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente equivalentes ou superiores."

(* Grifos nossos)

E logo mais abaixo:

" Para fins de analogia dos materiais / equipamentos, será assim considerado:

EQUIVALENTE: dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço, igual em força, intensidade ou quantidade.

SIMILAR: dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido ou semelhante. "

Partindo do princípio da definição de MATERIAL ou EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, nossas ESTAÇÕES DE TRABALHO possuem as seguintes características:

- ✓ são confeccionadas para uso com divisórias com 100mm de espessura; esta condição permite ter um maior espaço interno nas divisórias, facilitando a instalação e manutenção de cabeamentos elétricos, lógicos e de telefonia, aumentando assim o nível de segurança e confiabilidade no funcionamento destes acessórios;
- ✓ Possuem estruturação interna dos painéis confeccionadas em perfil de aço de alta resistência com travessas horizontais e verticais providos de canal e cremalheiras para a colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis.



✓ Os perfis de acabamento externos são confeccionados em MDP de 18mm de espessura, proporcionando um acabamento mais orgânico e integrado com o restante do mobiliário e com o ambiente;



Os painéis divisórios das estações de trabalho são confeccionados em MDP removíveis com sistema de encaixe através de suportes fixos aos painéis encaixados nas cremalheiras estampadas na estrutura das divisórias. É possível remover com facilidade os painéis superiores que dão acesso ao leito de cabeamento elétrico e aos suportes para tomadas. No painel superior é fixada a tampa basculante através de dobradiças invisíveis que permite o acesso aos suportes sem precisar remover o painel, com abertura de 180°;



O corpo da estrutura das divisórias é composto por dois painéis, sendo que o painel inferior, na altura do rodapé, é totalmente removível permitindo o acesso ao leito de cabeamento sobre o piso e acesso à instalação de tomadas se for necessário; permite também, o fácil manuseio para a passagem de fiação aos leitos superiores.





• Imagem ilustrativa – Visão Geral da Estação de trabalho após a montagem final.

Coube-se nossa preocupação, ao perceber a existência de tais diferenças ao projeto, porém relacionados com aspectos puramente estéticos e de design de acabamento, mas que desempenham a mesma função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas de qualidade e desempenho. "

(...)

Diante disso, e em face de todas as argumentações apresentadas e devidamente embasadas no referido edital e seus anexos, questiona-se objetivamente:

SERÃO ACEITOS MOBILIÁRIOS COM AS CARACTERISTICAS DESCRITAS ACIMA (ITEM 02 - DOS FATOS), CONSIDERANDO AINDA A DEFINIÇÃO DE EQUIVALENCIA IMPRESSA NO PRÓPRIO EDITAL - ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA? NOSSO ENTENDIMENTO ESTA CORRETO?"

RESPOSTA: Conforme manifestação da área técnica, informamos que, a fim de manter a padronização dos espaços físicos deste ministério, não serão aceitos painéis divisórios com espessuras diferentes da citada em edital, qual seja de 70 mm a 80 mm de espessura.

Esclarecemos ainda que:

- em relação à estrutura, esta poderá ser confeccionada em aço de alta resistência com acabamento conforme especificação geral, sendo que os acabamentos laterais e superiores, rodapé, tampa basculante do roda-meio deverão ser em perfil de alumínio extrudado;
- As placas de fechamento do painel divisório o de acabamento interno e externo poderão ser confeccionados em MDP de 15 mm ou espessura superior;
- O roda-meio poderá estar abaixo ou acima do tampo. Neste último caso a tampa basculante deverá ser fixada por dobradiça invisível.

Brasília- DF, 23 de março de 2017.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA

Pregoeira